## **PORTARIA 269/2024**

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Maio/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sra. *Danielle Aparecida Carvalho*, matricula 1750, efetiva no cargo de *Controle Interno*, lotada na *Controladoria do Municipio*, para *Nível C*, *Classe XII*, a partir de *15/05/2024*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de junho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal